

LEI Nº. 184/2000

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada Biblioteca Pública Municipal “**REGIANE BONADIMAN
DE MELLO**”, a sala pública situada no 3.º piso da Unidade Sanitária da Sede
do Município, localizada à Av. Pe. Francisco, s/nº., centro, nesta Cidade de
Vila Valério.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 29 de agosto de 2000.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI

Secretário Municipal de Administração e Finanças